



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	2
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais	2
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2
Secretaria de Estado de Fazenda	3
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	5
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	6
Secretaria de Estado de Saúde	23
Secretaria de Estado de Administração Prisional	24
Secretaria de Estado de Segurança Pública	24
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	26
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	26
Secretaria de Estado de Educação	27
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	32
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	33
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	33
Editais e Avisos	35

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO Nº 47.423, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º – O item 41 da Parte 1 do Anexo II do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

41	(...) b) mercadoria destinada a integrar o ativo imobilizado promovida por estabelecimento classificado nas Divisões 05 a 33 e 61 e nos códigos 3831-9/01, 3831-9/99, 3839-4/99, 4721-1/01, 5920-1/00, 5811-5/00, 5821-2/00, 5822-1/00, 5823-9/00, 5829-8/00 ou 9512-6/00 da CNAE, para emprego pelo próprio importador em processo de extração mineral, industrialização ou na prestação de serviço de comunicação, conforme o caso.
41.1	(...) a) o contribuinte, em seu requerimento, observado o disposto no Capítulo V do Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008, que estabelece o Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), informará o seu código na CNAE;
41.12	(...) O diferimento de que trata a alínea “b” deste item poderá ser autorizado mediante regime especial concedido pelo titular da Delegacia Fiscal a que estiver circunscrito o contribuinte, observado o seguinte: a) o contribuinte, observado o disposto no Capítulo V do RPTA, informará o seu código na CNAE em seu requerimento e o instruirá com:
41.14	(...) O contribuinte, a cada importação, deverá dirigir-se à Delegacia Fiscal de sua circunscrição, ou repartição fazendária estadual localizada em recinto aduaneiro, para aposição de visto fiscal no documento Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação de Recolhimento do ICMS.

”.

Art. 2º – Ficam revogadas as alíneas “b” e “c” do subitem 41.12 e o subitem 41.17 da Parte 1 do Anexo II do RICMS.

Art. 3º – A exigência de regime especial de que trata o subitem 41.12 da Parte 1 do Anexo II do RICMS não se aplica aos requerimentos de autorização de diferimento ainda não deliberados, desde que protocolizados até o dia anterior ao da publicação deste decreto.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 4 de junho de 2018; 230ª da Inconfidência Mineira e 197ª da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/ Protocolo n. 30/2018, nega provimento ao recurso interposto pelo n. 117.962-1, 3º Sgt PM Mauro Célio Lourenço, lotado no 26º BPM, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no bojo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 110.169/2016 - 12ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais, de 12 de junho de 2017, pela prática da transgressão prevista no art. 13, inciso III e XIX, c/c art. 64, inciso II, da Lei n. 14.310/2002.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 31/18, nega provimento ao recurso interposto pelo n. 125.681-7, Sd PMRodrigo Luiz Oliveira Webber da Silva, do 2º BPM, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no bojo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 120.132/4ª Região da Polícia Militar (4ª RPM), de 28 de dezembro de 2015, pela prática da conduta prevista no inciso III, do art. 13 c/c inciso II, do art. 64, da Lei n. 14.310/2002.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 32/18, nega provimento ao recurso interposto pelo n. 140.817-8, Cb PM Nathan Rodrigues Ferreira, do 6º BPM, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no bojo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 104.890/Corregedoria da Polícia Militar (CPM), de 16 de março de 2017, pela prática das condutas previstas nos incisos III e XX, do art. 13 c/c inciso II, do art. 64, da Lei n. 14.310/2002.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 33/18, nega provimento ao recurso interposto pelo n. 138.366-0, Cb PM Cleomar José de Oliveira, do 32º BPM, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no bojo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 115.774/15 - 9ª RPM, de 29 de setembro de 2015, pela prática das condutas previstas nos incisos III, do art. 13 c/c inciso II, do art. 64, da Lei n. 14.310/2002.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, II, da Constituição do Estado, tendo em vista o art. 161, inciso I, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, bem como o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 220.137/2015, instaurado pela Corregedoria-Geral de Polícia Civil, acolhendo os fundamentos da Nota Jurídica CJ/NAJ nº 1658/2018 da Advocacia Geral do Estado, **demite a bem do serviço público ALISSON VINÍCIOS SILVA LIGUORI**, Masp. 1.255.910-0, Investigador de Polícia, em razão da prática das transgressões disciplinares graves tipificadas nos artigos 144, III, c/c 149 e 150, XXIII e XXX; artigo 151, III, c/c 152, §2º, I, II, III e IV, artigo 158, II e artigo 159, VII, todos da Lei Estadual 5.406 de 1969.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais à disposição da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem: TÂNIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, MASP 904.010-6, TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL; MARY LUCY RODRIGUES DE MELO, MASP 919.894-6, TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.035409-6/000, nomeia, em caráter definitivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DIVINÓPOLIS/ITATIAIUÇU

CPF	Nome	Classificação	Vaga
062.936.456-77	Rosiane Eliete Gonçalves Rezende	5º	ED 224

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.007086-6/000, nomeia, em caráter precário, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A NOVA ERA/NOVA ERA

CPF	Nome	Classificação	Vaga
920.032.496-72	Márcia Cristina Dias Costa	3º	ED 58

em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.004612-2/000, nomeia, em caráter definitivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA GUANHÃES/SANTA MARIA DO SUAÇUI

CPF	Nome	Classificação	Vaga
646.026.996-34	Claudineia Marques Almeida	14º	ED 57

em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.014.574-2/000, nomeia, em caráter precário, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PASSOS/PIUMHI

CPF	Nome	Classificação	Vaga
034.668.046-80	Elisângela Lima Santos	12º	ED 55

em cumprimento à medida liminar concedida no Mandado de Segurança nº 1.0000.18.039814-1/000, nomeia, em caráter precário, em virtude de aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento de cargo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A SUPERVISÃO PEDAGÓGICA ALMENARA/AGUAS VERMELHAS

CPF	Nome	Classificação	Vaga
076.195.436-86	Lilian Lima Guimarães	7ª	ED 34

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Metropolitana B Contagem 8851 - EE Elza Mendonça Fouly - MASP 1000593-2, LEONELLA TEREZA SOARES CARVALHO, PEBIIF-adm. 1, DIV.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 52, inciso I, c/c artigo 55, da Lei nº 14.184/2002, acolhendo os fundamentos constantes da Nota Jurídica nº 1660/2018 da Advocacia-Geral do Estado, **não conhece do recurso** apresentado por MARTA FELÍCIO VAZ DE SOUZA, Masp 377.666-3, aviado nos autos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria NUCAD/AST/SEE nº104/2016, mantendo o ato que aplicou a penalidade de suspensão, publicado no Diário Oficial do Estado em 04.07.2017.

PELA SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUMS REGIONAIS

no uso de suas atribuições, **designa** ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO, titular do cargo de provimento em comissão OUVI-DOR-GERAL ADJUNTO, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, de 01/06/2018 a 30/06/2018.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **conválida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, a autorização para afastar-se de suas atribuições, no período de 06/05/2018 a 17/05/2018, para participar do Curso de Combate ao Crime Organizado, máfias, corrupção e terrorismo, em Roma/Itália, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: FELIPE COSTA MARQUES DE FREITAS, MASP 1.145.099-6, DELEGADO DE POLÍCIA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **conválida**, a fim de regularizar a situação funcional dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, a autorização para afastarem-se de suas atribuições, no período de 26/05/2018 a 01/06/2018, para participarem do 3º Congresso Luso-Brasileiro de Auditores Fiscais e Aduaneiros, no Centro de Congressos da Alfândega do Porto, em Porto/Portugal, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: DELIANE LEMOS DE OLIVEIRA, MASP 668430-2, AFRE; SHIRLEY DE SOUZA PENIDO, MASP 668838-6, AFRE.